

LEI Nº 0833/2018

ALTERA O § 5º, DO ART. 33 E REVOGA  
O § 2º, DO ART. 48, AMBOS DA LEI  
727/2015 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO  
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o § 5º, do art. 33, da Lei 727/2015, que passará a vigorar  
com a seguinte redação:

Art. 33 - .....

.....

§ 5º - O Servidor deverá apresentar no Ato da Posse a Certificação  
Profissional de Investimento (ANBIMA – Séria 10 (CPA-10) ou  
compatível, que atenda a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011  
– DOU de 26/08/2011 ou qualquer que venha substituí-la, caso contrário  
deverá ser exonerado da função.

**Art. 2º** - Revoga o § 2º, do art. 48, da Lei 727/2015.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publique-se na forma da lei.

Mirante da Serra, 01 de março de 2018.



**ADINALDO DE ANDRADE**  
Prefeito

Câmara Municipal de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
DE 01 MAR. 2018 a 08 MAR. 2018

  
Daniel Gomes dos Santos  
Diretor Geral Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra - RN  
PUBLICADO  
Em: 01 MAR 2018 A 08 MAR 2018  
Fátima